



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1988

PRESIDENTE: ANTONIO RODOLFO DEVITO

SECRETÁRIO: JOÃO TRUZZI

Logo após a realização da 25ª Sessão Ordinária do presente Ano Legislativo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIA Nº 05/88 -, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constou-se a presença dos seguintes: Adair Maurício de Barros, André Luís Gavioli Rodrigues, Antonio Conessa, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Ari Silva Braga, João Alexandre Colombani, ... João Truzzi, Luiz Kunita, Olívio Turatto, Plínio Gustavo Aredes Dias e Voldemar Zimiani, totalizando 12(doze) dos Senhores Edes.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e disse... mais: "De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno, e, considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA".

ITEM I - Em discussão global o Projeto de Lei nº 43/88, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 29.206,00 para pagamento de férias em dobro a um funcionário municipal já aposentado. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este Projeto me foi distribuído para ser o seu relator. E nós, que entendemos sobre o assunto, porque é um setor em que trabalhamos no escritório (Departamento Pessoal), sabemos perfeitamente que, quando as férias não são pagas, dentro do prazo legal, acontecendo principalmente o caso desse cidadão, Sr. Sebastião Antonio da Silva, pois ele tinha férias vencidas no período de 85 e 86, exatamente a Prefeitura não dispunha desse prazo, que seria até o maio de 88, para o cidadão gozar as férias, e o cidadão, então, não tirou as férias. Mas ele entrou em auxílio doença e, posteriormente, ele veio a ser aposentado por invalidez. Então, nobre colega Luiz Kunita, a CLT, no seu artigo 137, ela é bem clara: todas as férias não pagas, dentro do prazo legal, como no caso desse cidadão, pois ele entrou em auxílio doença e não teve a oportunidade de tirar as férias, então, a Prefeitura não terá outro jeito e terá que pagar, infelizmente, as férias em dobro para esse seu ex-funcionário".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 43/88, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 43/88.

ITEM II - Em discussão global o Projeto de Lei nº 57/88, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito extraordinário, no valor de Cz\$ 8.632.000,00, a fim de suplementar diversas dotações do orçamento vigente - Corpo Legislativo e Secretaria. Pareceres das Comissões Permanentes - 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 57/88, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou -

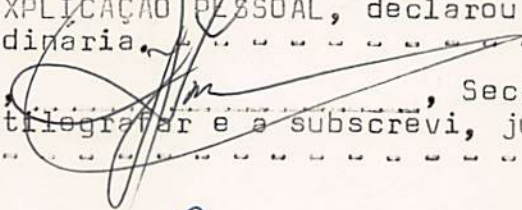


Câmara Municipal de Garça 080

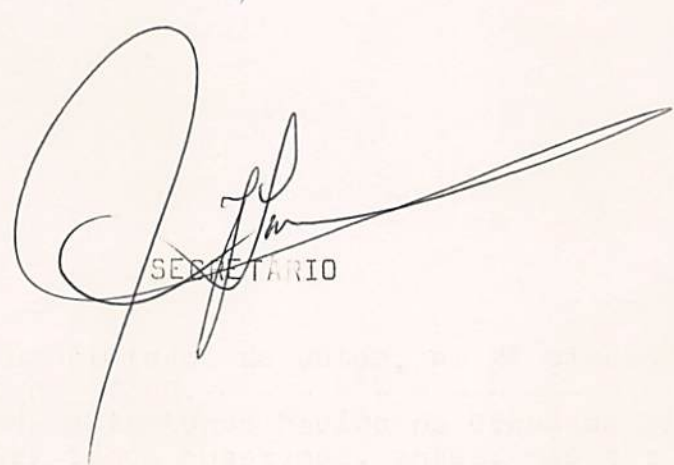
Estado de São Paulo

aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 57/88.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Eu, , Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.


PRESIDENTE


SECRETARIO